DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N \bigcirc 3282 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2Q, inciso X, do DEcreto nQ 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4Q, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nQ 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nQ 030.009358/91, por unanimidade,

RESOLVE:

l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 585/92-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCÍO LOURENÇO Presidente

MARIO ALVES DOS ANJOS

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

MARIA DA GLÓRIA R. FERREIRA Membro

MÁRCIO VIETRA LOBO Membro Brasília, 20 de maio de 1992

JOSÉ RIBEIRO GARNEIRO NETO

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

joaquim j. Guilherme ARAGÃO Membro